



10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	11/07/2023	Resgate	R\$	5.394,14
13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	07/07/2023	Aplicação	R\$	8.445,40
10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	07/07/2023	Resgate	R\$	9.613,68
145/2023	13.077.415/0001-05 BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	05/07/2023	Aplicação	R\$	3.104,16

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas ao mês de referência.

## 6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traçadas na Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2023, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: risco de mercado, de crédito e de liquidez.

### 6.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **2,15%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o valor é de **0,76%**, no segmento de renda variável o valor é de **4,95%** e no segmento de investimentos no exterior, o valor é de **5,82%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do PATY PREVI está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2023, não havendo necessidade de ater às Políticas de Contingências definidas na própria PAI.

### 6.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do PATY PREVI possui fundos de investimentos com ativos de crédito ou são fundos de investimentos de crédito privado.

Os fundos de investimentos se encontram enquadrados dentro das normativas vigentes.

### 6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata de **86,21%** para auxílio no cumprimento das obrigações do PATY PREVI.

## 7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Foram solicitados Relatórios de Análise de Carteira no mês de referência pelo PATY PREVI à Consultoria de Investimentos contratada.

Da análise apresentada, o Comitê de Investimentos optou por seguir em parte, considerando que o mercado ainda se encontra sobre forte pressão no que diz respeito a títulos privados.

## 8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No mês de referência não foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada Análises de Fundo de Investimentos.

- SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RENDA FIXA LP

Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, não temos óbice ao fundo, porém, a carteira já possui alocações de Médio Prazo acima da estratégia atual. Recomendamos uma exposição de 15% no segmento, visando buscar rentabilidade através da diversificação e diminuindo o risco de concentração. Dessa forma recomendamos o direcionamento dos recursos para outros segmentos como o de renda variável. Vale ressaltar que o fundo está aderente à política de investimentos do RPPS com margem para exposição em até R\$ 67.872.987,04 no Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a".

Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do mesmo segmento.

## 9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Existem processos de credenciamento em andamento.

CNPJ	Instituição	Classificação	Data	Situação
20.180.435/0001-72	ESTORIL AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA.	Distribuidor / Custodiante	03/07/2023	CREDCIADO
27.652.684/0001-62	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Distribuidor / Custodiante	25/07/2023	CREDCIADO

## 10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de "excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos".

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo gestor dos recursos e previamente disponibilizado aos membros do Comitê de Investimentos para análise e comentários. Em relação à carteira de investimentos do RPPS e à manutenção dos percentuais de alocação, estas foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da consultoria de investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos do RPPS para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado com uma análise **favorável** dos membros do Comitê de Investimentos para ser aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência.

Sem mais,

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2023.

Carlos Midosi da Rocha Michel de Souza Assunção Brinco Jaqueline da Silva Lustosa

## PORTARIA Nº 776/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32, inciso II e parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.884, de 09/11/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6012/2023, de 26/06/2023, em especial a manifestação de fls. 16/17v;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUBSTITUIR** o membro representante titular dos servidores ativos, **RICARDO FERNANDES FIGUEIRA**, matrícula nº 1271/01, pelo servidor **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01, ficando a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP para o biênio 2023/2025 conforme abaixo:

### I – PRESIDENTE:

**FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO – Matr.: 944/01;**

### II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: **FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO – Matr.: 944/01;**  
Suplente: **RAQUEL RODRIGUES BALTAR CARVALHO – Matr.: 2153/01;**

Titular: **IGOR RODRIGUES VIEIRA ANDRADE – Matr.: 1879/01;**  
Suplente: **AMANDA DE FRANÇA VALE – Matr.: 1617/01;**

### III – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: **CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL;**  
Suplente: **LUCIMAR PECORARO MARQUES;**

Titular: **ELIANE CORREA TEIXEIRA;**  
Suplente: **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA;**

### SINDISEPPA:

### IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO – Matr.: nº 732/01;**  
Suplente: **GILSON MICHAELI OLIVEIRA – Matr.: 997/01;**

Titular: **ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA – Matr.: 815/01;**  
Suplente: **JOSE CARLOS IGNACIO DE CARVALHO – Matr.: 440/019;**

### V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titular: **IVONETE MARTINS DE PAULA;**  
Suplente: **CELSON MATOS CARIUS;**

### V – REPRESENTANTES DOS PENSIONISTAS:

Titular: **VANDA DIAS DE CASTRO MOTA;**  
Suplente: **PATRICIA IGNACIO DE CARVALHO;**

Art. 2º - O mandato do Presidente e dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, a contar de **01/08/2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2023.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL